

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 218/72

Aprovado em 25/2/1972

Aprova-se a revalidação da 1ª série do 2º grau, concluída no Colégio Anderson, por Helaisse Magarinos de Souza Leão, nos termos do Parecer.

PROCESSO CEE- N° 302/72

INTERESSADO - GERALDO MAGARINOS DE SOUZA LEÃO

ASSUNTO - Solicita revalidação de curso (1ª série do 2º grau), de sua filha Helaisse Magarinos de Souza Leão, obtido no Colégio Anderson - Rio de Janeiro.

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU.

RELATOR - Conselheiro ANTÔNIO DE LORENZO NETO

HISTÓRICO - Trata-se do Processo CEE- n° 302/72 em que o General Geral do Magarinos de Souza Leão requer por sua filha Helaisse Magarinos de Souza Leão, revalidação do curso realizado no Colégio Anderson, do Rio de Janeiro - 1ª série do 2º ciclo,

- I -

A requerente frequentara o curso ginásial na Colômbia, e a 3ª série desse curso (seis anos de "bacharelato", correspondentes aos sete anos idos nossos antigos 1º e 2º ciclos) - não foi considerada equivalente à 4ª série ginásial do nosso sistema de ensino. E, assim, o Egrégio Conselho Estadual de Educação, da Guanabara, determinou que a interessada ali cursasse a 4ª série ginásial.

Essa determinação foi cumprida, embora a aluna já tivesse cursado a 1ª série colegial, com aprovação em todas as disciplinas.

- II -

CONCLUSÃO:

Estando cumpridas as exigências quanto à sequência do 2º ciclo, opinamos favoravelmente à revalidação da 1ª série realizada no Colégio Anderson, com a adaptação em Educação Moral e Cívica, se acaso o Colégio para onde se transferir essa disciplina não figurar nos anos subsequentes.

Dessa forma, nada a opor à matrícula na 2ª série do 2º grau.

Este é o nosso voto, S.M.J.

São Paulo, 17 de fevereiro de 1972.

as) Conselheiro ANTÔNIO DELORENZO NETO - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do Nobre Conselheiro A. DELORENZO NETO.

Presentes os Conselheiros: A. DELORENZO NETO, ARNALDO LAURINDO, ELOYCIO R. DA SILVA, FRANCISCO B. HOFFMANN, JOSÉ BONIFÁCIO SILVA JARDIM e Pe. LIONEL CORBEIL.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 1972.

as) Conselheiro ARNALDO LAURINDO - Presidente